



FREGUESIA DE PRAÍNHA

EDITAL

----- **Luís António Pereira Calado**, Presidente da Junta de Freguesia de Prainha, Concelho de São Roque do Pico: -----

----- **FAZ SABER**, nos termos do disposto no n.º2 do art.º 30.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei N.º 5/2002, de 11 de Janeiro, que as reuniões desta Junta de Freguesia passam a realizar-se, a partir da presente data, pelas **21H00**, na **1ª terça-feira de cada mês**, passando para o dia seguinte, caso coincida com dia feriado. ----

----- **O horário de atendimento aos munícipes realizar-se-á na 1ª Sexta-feira do mês, no horário normal de funcionamento da Junta de Freguesia.** -----

----- Para constar e geral conhecimento dos munícipes se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares mais públicos da Freguesia. -----

Freguesia de Prainha, 04 de janeiro de 2017.

O Presidente,



Luís António Pereira Calado